

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Despacho n.º 1132/2024 de 6 de junho de 2024

O Programa de Apoio à Capacitação Digital das Associações Juvenis, designado por Programa e-Associativismo, visa apoiar a capacitação digital das associações juvenis, das suas federações e das associações equiparadas a associações juvenis, conforme referidas no artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2023/A, de 9 de agosto, através do cofinanciamento da aquisição de equipamento hardware e software.

A Portaria n.º 95/2021, de 10 de setembro, que aprova o Regulamento do Programa de Apoio à Capacitação Digital das Associações Juvenis, estabelece os termos de execução do Programa e-Associativismo, prevendo, no seu n.º 3 do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 5.º, que o período das candidaturas ao programa, fixado anualmente, a tipologia do equipamento a apoiar e o montante de cofinanciamento anual são definidos por despacho do membro do Governo Regional com competências em matéria de juventude.

Assim, nos termos da alínea *a)* do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, em conjugação com o n.º 3 do artigo 4.º e o n.º 2 do artigo 5.º, ambos da Portaria n.º 95/2021, de 10 de setembro, que aprova o Regulamento do Programa de Apoio à Capacitação Digital das Associações Juvenis, determino o sequinte:

- 1. Fixar, no presente ano, o prazo de 60 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente despacho, para a apresentação de candidaturas ao Programa e-Associativismo.
- 2. Definir que o cofinanciamento se destina à aquisição de um equipamento multifunções, correspondendo a 90% do valor da aquisição do equipamento, não excedendo o montante máximo de €300,00 (trezentos euros).
 - 3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de junho de 2024. - A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.